



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre comunicado da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que concluiu pela aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, exercício 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 183 do Regimento Interno, face ao *Parecer Prévio* emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Plenário desta Casa Legislativa *COMUNICADO* da decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de *Parecer Prévio*, nos autos do Processo nº 1072199 – Eletrônico, o qual *CONCLUI* pela *APROVAÇÃO* das Contas do Poder Executivo, relativamente ao exercício de 2018, submetendo-as ao julgamento desta Casa, nos termos do art. 31 da CF/88.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Apoio - Seção Legislativa, a distribuição de cópias (por meio eletrônico e/ou físico) do *Parecer Prévio* mencionado no art. 1º, a todos os Vereadores desta Casa, para conhecimento integral de seu conteúdo.

Art. 3º Fica determinado o envio do *Parecer Prévio* e seus anexos às Assessorias Contábil e Jurídica e logo após a Comissão de Finanças e Orçamento, para que no prazo regimental apresente ao Plenário seu pronunciamento acompanhado do Projeto de Resolução, pela aprovação ou rejeição das contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29 / 10 / 20

Data da publicação: 03 / 11 / 20

